

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 18.

Portaria nº 940, publicada no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADA: Sociedade Educacional Sul-Riograndense S/S Ltda. | | UF: RS |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Porto-Alegrense (FAPA), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. | | |
| RELATOR: Erasto Fortes Mendonça | | |
| e-MEC Nº: 201205666 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 116/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 10/3/2016 |

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento protocolizado pela Faculdade Porto-Alegrense (FAPA), localizada na Avenida Manoel Elias, nº 2.001, prédio administrativo, no bairro Morro Santana, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Sul-Riograndense S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no mesmo município e estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 92.915.636/0001-81.

A análise do PDI, Regimental e Documental foi considerada satisfatória. Considerando que o processo atendia às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria MEC nº 40/2007, a Secretaria optou pelo prosseguimento do seu fluxo regular.

Os autos foram encaminhados para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido designada a Comissão de Avaliação *in loco*, para fins de recredenciamento. A visita dos avaliadores foi realizada entre os dias 8 e 11/3/2010, tendo sido apresentado o relatório nº 62.349 por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, gerando o Conceito Institucional igual a 4 (quatro).

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

| Dimensões | Conceitos |
|---|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). | 4 |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 4 |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 5 |
| 4. A comunicação com a sociedade | 4 |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 3 |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 4 |

| | |
|---|----------|
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 5 |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 5 |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes. | 3 |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 5 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4 |

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), após diligência respondida, manifestou-se favoravelmente ao recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES), tendo em vista as adaptações realizadas tanto às informações sobre o seu corpo docente, quanto aos requisitos legais e às fragilidades apontadas pelos avaliadores *in loco*.

Considerações do Relator

A Faculdade Porto-Alegrense foi credenciada por meio da Portaria nº 42, de 17/1/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/1/2008.

O sistema e-MEC registra Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro), contínuo igual a 2.5262 (dois ponto cinco, dois, seus, dois), ano de referência 2012 e informa a existência de 8 (oito) cursos de graduação entre bacharelados e licenciaturas e 13 (treze) cursos de especialização. Não há registro de ocorrências.

Os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos foram finalizados ou estão em tramitação, demonstrando que a IES tomou iniciativa de protocolização tempestiva de acordo com a legislação e as normas em vigor.

Considerando que o processo foi devidamente instruído, com informações claras e consistentes, que a avaliação *in loco* registra conceito 4 (quatro), que as fragilidades apontadas pela comissão avaliadora foram consideradas superadas pela Secretaria a partir de diligência respondida pela IES e tendo obtido encaminhamento favorável da SERES, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Porto-Alegrense (FAPA), com sede na Avenida Manoel Elias, nº 2.001, prédio administrativo, no bairro Morro Santana, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Sul-Riograndense S/S Ltda, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça– Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente